

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC n.º 015.745/2013-9

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO Nº
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	16/02/2013	9370/2012 – TCU – 2ª Câmara

Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin – Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

Secex-MA, 10 de junho de 2013.

(Assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(c/delegação de competência pela Portaria-Secex-MA n.º 2, de 8 de março de 2013)